



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
CNPJ 13.985.869/0001-84  
Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL 003/2022, PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público o presente 2º Termo Aditivo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** os termos do Edital 003/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

**CONSIDERANDO** o recesso de Carnaval entre os dias 28/01/2022 à 01/03/2022 e retomada do expediente administrativo as 12h do dia 02/03/2022;

**CONSIDERANDO** que as inscrições foram feitas através de plataforma *on-line*;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do CISSUL/SAMU;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve sempre procurar oferecer aos candidatos as mais diversas modalidades de inscrição, acompanhamento e recursos, a fim de permitir a efetiva acessibilidade dos interessados aos cargos públicos.

**CONSIDERANDO** do princípio específico que consagra a acessibilidade aos cargos públicos, outros princípios correlatos como o da isonomia, o da concorrência e o da busca do mérito.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**CONSIDERANDO** a essencialidade do serviço de urgência e emergência prestado pelo CISSUL/SAMU;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

**1º.** Prorrogar o prazo de recurso por mais 2 (dois) dias úteis, a contar da presente data.

**2º.** Possibilitar a apresentação de recurso por meio *on-line*, através do seguinte e-mail: [gerencia@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:gerencia@cissul.saude.mg.gov.br).

**3º.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha-MG, 02 de março de 2022.

**JOVANE ERNESTO CONSTANTINI**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO